



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
de Lindóia do Sul



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Vereadores

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Responsável: Antonio Toldo, e-mail vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Contratação de inscrição em curso presencial para viabilizar a participação dos Vereadores com o objetivo de capacitá-los para a atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, destacando matérias exclusivas da Câmara, além dos princípios do processo legislativo, como proposições, tramitação, emendas e requerimentos. Também trata de como os vereadores podem legislar gerando despesas, o que deve conter no texto do regimento interno e as consequências de sua não atualização, além do processo de alteração do regimento. São abordadas as atribuições das comissões de revisão, erros comuns em regimentos internos, votação secreta, instrumentos de fiscalização (como pedidos de informação, CPIs e convocações), regimes de urgência, convocações de sessões extraordinárias, além de temas como Tribuna Popular, Programa Vereador Mirim, mecanismos regimentais e a importância da inovação e modernização legislativa.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Vereadores não possui Plano de Contratações Anual para 2025.

4 EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Este ente público visa à contratação do serviço, para fortalecer a compreensão e a aplicação adequada do Regimento Interno e da Lei Orgânica, promovendo uma gestão legislativa mais moderna, eficiente e alinhada às necessidades da sociedade. Espera-se que os participantes possam aprimorar seus conhecimentos sobre o processo legislativo, tramitação de matérias, instrumentos de fiscalização e mecanismos de inovação legislativa, contribuindo para uma Câmara mais transparente, participativa e bem estruturada. Assim, o objetivo é capacitar Vereadores para que possam legislar com maior segurança jurídica, eficiência e proximidade com a população.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual dispensa fica em R\$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

7.PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores
de Lindóia do Sul**



A contratação será para curso nos dias 27,28,29 e 30 de maio de 2025.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Termo de Referência: Antonio Carlos Vicente, matrícula nº 199, e-mail vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br;

Lindóia do Sul, 06 de abril de 2025.

ANTONIO TOLDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores